PLC 02/2022

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 073 – 10/02/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), elevando a subvenção destinada à Santa Casa de Arcos, conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO	UND ORÇAMENTÁRIA	DESTINO/AÇÃO	FONTE	VALOR
02.13.10.122.9028.2.441.3.3.50.43	Fundo Municipal de Saúde	Ações de Enfrentamento a Covid-19/ Subvenção à Santa Casa de Arcos	202	R$750.000,00

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de *superávit* financeiro na fonte 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercícios Anteriores, no valor de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal